



LEI N.º 1 5 5 5

(28 DE JUNHO DE 1.984)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$. 3.150.000,00 (Três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender despesas com o pagamento de desapropriação amigável, da propriedade do Sr. ADÃO LUCAS BARBOSA, conforme Processo nº 552-84.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

05. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03. DIVISÃO DE OBRAS

10.58.575.2.21

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.1.0. Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 3.150.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de junho de 1.984.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.